

**L E I Nº 035** - de 08 de Dezembro de 1.993.

Dispõe sobre elevação do percentual da Lei nº 001,  
de 06 de Janeiro de 1.993.

**VANDIR MENDES DE QUEIROZ**, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar em 35% (trinta e cinco por cento), o percentual constante da Lei nº 001, de 06 de Janeiro de 1.993 - Orçamento Anual do Município de Ribeirão Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, em 08 de Dezembro de  
1.993.

( **VANDIR MENDES DE QUEIROZ** )  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.